



CONSELHEIRO SUBSTITUTO

RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Segunda Câmara Especial

Sessão: 11/02/2020

Processo nº 2333-0200/18-5

Exercício: 2018

Contas de Gestão

Órgão: Legislativo Municipal de Jacuizinho

Administrador: Zozimo Joserino Demetrio (Presidente)

Representante do MPC: Dra. Daniela Wendt Toniazzo

***Inexistência de falhas.
Regularidade de contas.***

Trata-se do **processo de contas** do **Legislativo Municipal de Jacuizinho** no exercício de **2018**, de responsabilidade do **Senhor Zozimo Joserino Demetrio (Presidente)**.

O Relatório Geral de Consolidação das Contas¹ não aponta qualquer irregularidade passível de esclarecimento no período analisado.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas² opina pela regularidade das contas em análise.

É o relatório.

Considerando a inexistência de falhas, acolho a manifestação do Parquet e VOTO:

- a) pela **regularidade das contas** do **Senhor Zozimo Joserino Demetrio (Presidente)**, Administrador do **Legislativo Municipal de Jacuizinho** no exercício de **2018**, com fundamento no art. 84, I, do Regimento Interno deste Tribunal;

¹ Relatório elaborado pelo corpo técnico (peça 2408954).

² Parecer MPC 17307/2019 (peça 2442700).



**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Conselheiro Substituto Renato Azeredo**



- b) pela remessa dos autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Renato Luís Bordin de Azeredo
**Conselheiro Substituto,
Relator**

/JHL